

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1268/72

INDICAÇÃO CEE Nº 198/74

INTERESSADO - FMVA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa da tese de doutoramento de Leda Rilho Perroco

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1268/72, em nome de LEDA RILHO PERROCO

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Roberto Simionato Moraes
2. Dr. Decio Barbin
3. Dr. Joaquim José de Camargo Engler
4. Dr. Paulo Fernando Cidade de Araujo
5. Dr. Celio Alvarenga

SUPLENTE:

1. Dr. Vidal Pedroso
2. Dr. Humberto de Campos

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 7/fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente